

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 7.291, DE 2002

Obriga a rede de hospitais públicos e particulares, os Postos de Saúde e demais unidades médicas, a priorizar o atendimento de idosos, acima de 65 anos.

EMENDA

Suprime-se o art. 4.^º do projeto.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado VICENTE ARRUDA
Relator

